



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

Certifico que o presente ato foi publicado no "PLACARD". O referido é a expressão da verdade. Santo Antônio do Descoberto-GO

10/12/2018
Vandulene de Souza Chaves
Matricula: 7299

LEI MUNICIPAL N.º 1.099, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Corrige erro formal existente na data da Lei Municipal n.º 1.076 de 02 de julho 2018 e altera a redação do caput do artigo 3º e das outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e por ele é sancionada a seguinte lei:

Art. 1º - O Caput do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.076, de 02 de julho de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Constituem recursos do Fundo Municipal da Educação Infantil:

Art. 2º - Fica corrigida a data que precede a assinatura do Prefeito Municipal, onde se lê "aos 08 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2018" Leia-se "aos 02 (dois) dias do mês de Julho de 2018".

Art. 3º - Os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 1.076, de 02 de Julho de 2018, permanecerão inalterados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO,
aos 10 dias do mês de Dezembro de 2018.

ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito